

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE

CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Geocondo Geovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: pmsantaclara.executivo@hotmail.com, pmsc.executivo@hotmail.com



Lei nº. 1225/2014, de 24 de Novembro de 2014.

Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

CLAUDIOMAR FURONI SANCHES, Prefeito Municipal de Santa Clara D'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal Decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Santa Clara D'Oeste, através do Departamento de Contabilidade, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de até R\$ 339.150,00 (trezentos e trinta e nove mil e cento e cinquenta reais), destinado a Suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

01.01.01 – Gabinete do Prefeito

Ficha 01

04.122.0003 – 2001 – 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 4.180,00

01.02.01 – Departamento de Administração

Ficha 09

04.122.0004 – 2002 – 3.1.90.03.00 - Pensões do RPPS e do Militar.....R\$ 4.990,00

Ficha 10

04.122.0004 – 2002 – 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R\$ 6.000,00

Ficha 11

04.122.0004 – 2002 – 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.....R\$ 10.000,00

01.04.01 – Gabinete do Secretario de Assistência Social.

Ficha 40

08.244.0006 – 2004 – 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 23.300,00

Ficha 41

08.244.0006 – 2004 – 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.....R\$ 5.800,00

01.05.01 – Fundo Municipal de Saúde

Ficha 62

10.301.0007-2007 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 54.000,00

Ficha 63

10.301.0007-2007 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 14.000,00

Ficha 64

10.301.0007-2007 – 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.....R\$ 15.600,00

Ficha 79

10.301.0007 – 2008 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 16.000,00

Ficha 80

10.301.0007 – 2008 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 20.000,00

01.06.01 – Ensino Fundamental

Ficha 94

12.361.0008-2009 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 32.000,00

Ficha 96

12.361.0008-2009 – 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.....R\$ 7.480,00

01.06.02 – Ensino Infantil

Ficha 105

12.365.0008-2010 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 27.800,00

Ficha 106

12.365.0008-2010 – 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.....R\$ 6.000,00

01.06.03 – Fundeb

Ficha 111

12.361.0008-2011 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 20.000,00

Ficha 112

12.361.0008-2011 – 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.....R\$ 5.000,00

Ficha 116

12.361.0008-2011 – 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.....R\$ 5.200,00

01.07.01 – Serviços Urbanos

Ficha 134

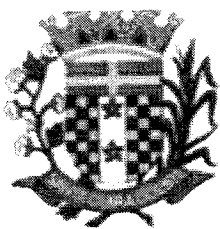
15.452.0009.2014 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 45.000,00

Ficha 135

15.452.0009.2014 – 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.....R\$ 12.500,00

01.08.01 – Agricultura e Abastecimento

Ficha 149

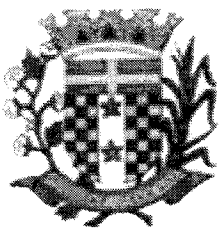


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE



CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Geocondo Geovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: pmsantaclara.executivo@hotmail.com, pmssc.executivo@hotmail.com

20.601.0010.2016 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.....	R\$ 1.500,00
01.09.01 – Departamento Municipal de Estradas e Rodagens	
Ficha 160	
26.782.0011.2017 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.....	R\$ 2.000,00
01.11.01 – Departamento Municipal de Esporte e Recreação	
Ficha 177	
27.812.0013.2019 - 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....	R\$ 800,00
Artigo 2º - As despesas previstas no artigo 1º serão cobertas com as reduções parciais das seguintes dotações do orçamento	
vigente:	
01.01.01 – Gabinete do Prefeito	
Ficha 05	
04.122.0003 – 2001 – 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 6.000,00
01.03.01 – Departamento de Finanças	
Ficha 21	
04.124.0005 – 2003 – 3.3.90.14.00 – Diárias - Pessoal Civil.....	R\$ 4.000,00
Ficha 22	
04.124.0005 – 2003 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$ 4.000,00
01.03.02 – Setor de Tesouraria e Cadastros	
Ficha 31	
04.129.0005 – 2003 – 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 2.000,00
01.04.01 – Gabinete do Secretário de Assistência Social.	
Ficha 32	
08.241.0006 – 2005 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$ 2.000,00
Ficha 33	
08.241.0006 – 2005 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$ 2.000,00
Ficha 35	
08.241.0006 – 2005 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 3.000,00
Ficha 39	
08.244.0006 – 1032 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	R\$ 2.600,00
Ficha 44	
08.244.0006 – 2004 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$ 4.000,00
Ficha 45	
08.244.0006 – 2004 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$ 2.000,00
Ficha 46	
08.244.0006 – 2004 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$ 4.000,00
Ficha 47	
08.244.0006 – 2004 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 5.000,00
Ficha 49	
08.244.0006 – 2004 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 3.000,00
Ficha 51	
08.244.0006 – 2004 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	R\$ 2.000,00
Ficha 52	
08.244.0006 – 2004 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 3.000,00
01.05.01 – Fundo Municipal de Saúde	
Ficha 68	
10.301.0007-2007 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$ 30.000,00
01.06.01 – Ensino Fundamental	
Ficha 92	
12.361.0008-2009 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	R\$ 17.000,00
Ficha 98	
12.361.0008-2009 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$ 5.000,00
Ficha 99	
12.361.0008-2009 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$ 21.050,00
Ficha 100	
12.361.0008-2009 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$ 25.000,00
01.06.03 – Fundeb	
Ficha 110	
12.361.0008-1016 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 10.000,00
Ficha 113	
12.361.0008-2011 – 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.....	R\$ 5.000,00
01.06.05 – Ensino Superior	
Ficha 122	
12.364.0008-2009 – 3.3.90.18.00 - Auxilio Financeiro.....	R\$ 29.000,00
01.07.01 – Serviços Urbanos	
Ficha 133	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE

CNPJ 45.135.944/0001-04

Av. Geocondo Geovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700

CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo

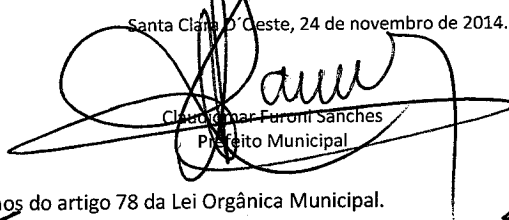
e-mail: pmsantaclara.executivo@hotmail.com, pmsc.executivo@hotmail.com



15.452.0009.1020 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....	R\$ 4.000,00
Ficha 136	
15.452.0009.2014 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....	R\$ 12.000,00
Ficha 140	
15.452.0009.2014 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 50.000,00
01.08.01 - Agricultura e Abastecimento	
Ficha 153	
20.601.0010.2016 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....	R\$ 10.000,00
Ficha 155	
20.601.0010.2016 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 10.000,00
01.09.01 - Departamento Municipal de Estradas e Rodagens	
Ficha 163	
26.782.0011.2017 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 5.000,00
01.10.01 - Departamento Municipal de Turismo e Cultura	
Ficha 170	
13.392.0012.2018 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....	R\$ 10.000,00
Ficha 172	
13.392.0012.2018 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 3.000,00
01.11.01 - Departamento Municipal de Esporte e Recreação	
Ficha 173	
27.812.0013.1028 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....	R\$ 4.500,00
Ficha 174	
27.812.0013.1029 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....	R\$ 19.000,00
Ficha 175	
27.812.0013.1030 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....	R\$ 19.000,00
Ficha 181	
27.812.0013.2019 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 2.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Clara d'Oeste, 24 de novembro de 2014.


Claudio Omar Furoni Sanches
Prefeito Municipal

Publicado por afixação nos termos do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal.


Sérgio Carrilho da Silva

Diretor do Depto. de Administração